Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Projeto de Lei nº.

INSTITUI O DIA DO DOADOR DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituido em âmbito Municipal, o dia do doador de sangue, que deve ser comemorado anualmente, no vigésimo terceiro dia do mês de novembro, quando passará assim a ser integrante do calendário de eventos municipais.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve instalar naquele dia, postos ambulantes para coleta de sangue, em pelo menos 3 pontos estratégicos (terminais de ônibus e/ou Praças) na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2013.

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 13610
NÚMERO PRÓPRIO: 28/13
DATA PROTOCOLO: 01/11/13

Osmar Da Silva
Vereador do PHS

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"